



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | quinta-feira, 20 de dezembro de 2018 | Nº 612

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA

Torno público que o Prefeito Municipal ratificou os processos licitatórios abaixo:

Modalidade	Objeto	Contratado
Dispensa 129/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO DE RETIFICA DE MOTOR DA RETRO NEW HOLLAND LB 90 PATRULHA AGRICOLA.	Catia Zwirtes Denardi Teixeira
Dispensa 130/2018	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE GM/S-10 DA SMAMA.	Dalberto e Busin Ltda
Dispensa 131/2018	AQUISIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA MOTONOVELADORA CATERPILLAR 140 H.	Jacson Bertoldo Leite
Dispensa 132/2018	Locação de Tendas	Matheus Provin ME

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato.	Empresa	Objeto

RESUMO DE ADITIVOS

Contrato.	Empresa	Objeto
36/2016	Antonio Leandro N. Vieira	Prazo
18/2016	Imagem Radiologia Odontolgica	Prazo
149/2018	Gambatto C1 Veículos Ltda	Alteração Cláusula
182/2017	Afonso Tomczak ME	Prazo
117/2013	Jurema Balen	Prazo
176/2016	VGC Girardi Informática	Prazo/valor
180/2017	Rafael Alexandre Dickel	Prazo
181/2017	Construtora Bom Princípio	Valor/supressão
130/2018	RD Trevisan Const. E Comércio Ltda	Acréscimo
168/2017	Neo Consultoria Adm. de Benefícios EIRELI	Prazo/valor
38/2018	RD Trevisan Const. E Comércio Ltda	valor

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 35.974, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALBANO MACHADO BERTHIER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALBANO MACHADO BERTHIER, no Cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

DECRETO N.º 8.012, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 49.000,00, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.805-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.000,00
08.07	FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.1.811-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 22.500,00
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.1.816-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 11.000,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0029.2.135-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40,00
10.01	AÇÃO SOCIAL	
10.01.08.244.0029.2.191-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 3.500,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.03	FUNDO ROTATIVO DE DESELVIMENTO AGROPECUÁRIO	
11.03.20.608.0075.2.375-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.960,00
	TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.01	EDUCAÇÃO	
08.01.12.361.0047.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
08.07	FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL. EDUCAÇÃO	
08.07.12.365.0051.2.869-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio Alimentação	R\$ 22.500,00
10	SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO	
10.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.03.08.244.0030.2.235-3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

11.03	FUNDO ROTATIVO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	
11.03.20.608.0076.1.943-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 2.960,00
11	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
11.01	AGRICULTURA	
11.01.20.606.0075.1.397-4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 3.500,00
	TOTAL	R\$ 49.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 12 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

DECRETO N.º 8.019, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.000,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
08.03	RECURSOS ESTADUAIS NA EDUCAÇÃO	
08.03.12.368.0047.2.842-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 46.000,00
	TOTAL	R\$ 46.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o recurso do Crédito Suplementar que trata o artigo 1º, a arrecadação a maior que a prevista para o exercício de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 14 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N. 35.902, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO o teor dos Memorandos nº. 1.149/2018 e 1.486/2018, provenientes da Secretaria Municipal da Saúde;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor JOSÉ RAFAEL DE GODOI, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme tabela em anexo, referente ao período de **19 de novembro a 18 de dezembro de 2018.**

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 08 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TABELA DE HORAS DE SOBREAVISO**SERVIDOR:** JOSÉ RAFAEL DE GODOI**CARGO:** MOTORISTA**LOTAÇÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

NOVEMBRO/2018				
19	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
20 e 21	DIAS SEM SOBREAVISO			
22	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
23	DIA SEM SOBREAVISO			
24 e 25	00h00min às 24h			48
26	DIA SEM SOBREAVISO			
27 e 28	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
29	DIA SEM SOBREAVISO			
30	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
TOTAL				128HORAS
DEZEMBRO/2018				
01 e 02	DIAS SEM SOBREAVISO			
03	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
04	DIA SEM SOBREAVISO			
05 e 06	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	32
07	DIA SEM SOBREAVISO			
08 e 09	00h00min às 24h			48
10	DIA SEM SOBREAVISO			
11	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
12 e 13	DIAS SEM SOBREAVISO			
14	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
15 e 16	DIAS SEM SOBREAVISO			
17	00h00min às 8h00min	12h às 13h30min	17h30min às 24h	16
18	DIA SEM SOBREAVISO			
TOTAL				144 HORAS

PORTARIA N. 35.946, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Atribui o regime de horas de sobreaviso ao servidor CLEBER BITENCOURT.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 06/2005 e 35/2010;

CONSIDERANDO que o servidor substituirá o Motorista do Conselho Tutelar durante seu período de férias, de 02 a 21 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Atribuir o regime de horas de sobreaviso ao servidor CLEBER BITENCOURT, Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, as quais serão prestadas junto ao Conselho Tutelar, conforme tabela abaixo:

JANEIRO/2019			
SOBREAVISO	HORÁRIO		CARGA HORÁRIA
01	DIA SEM SOBREAVISO		
02	-	13h às 24h00min	11h
03	00h00min às 07h00min	13h às 24h00min	18h
04	00h00min às 07h00min	13h às 24h00min	18h
05 e 06	24 HORAS		48h
07	-	13h às 24h00min	11h
08, 09 e 10	00h00min às 07h00min	13h às 24h00min	54h
11	00h00min às 07h00min	-	07h
14	-	13h às 24h00min	11h
15,16 e 17	00h00min às 07h00min	13h às 24h00min	54h
18	00h00min às 07h00min	-	07h
19 e 20	DIAS SEM SOBREAVISO		
21	-	13h às 24h00min	11h
22	00h00min às 07h00min	-	07h
TOTAL			257 HORAS

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.949, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.688/2018 da Professora ANGELA CRISTINA MELLO ZANCAN.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.688, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.688, de 1º de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ANGELA CRISTINA MELLO ZANCAN, Matrícula n. 2.942, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.950, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.613/2018 da Professora ANGELA VIALI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.613, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.613, de 23 de fevereiro de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ANGELA VIALI, Matrícula n. 2.951, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.951, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.775/2018 da Professora CLEONICE NUNES PADILHA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.775, de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.775, de 09 de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora CLEONICE NUNES PADILHA, Matrícula n. 2.955, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.952, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.615/2018 da Professora CRISTIANE MARIA MACHADO DE AGUIAR.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.615, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.615, de 23 de fevereiro de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora CRISTIANE MARIA MACHADO DE AGUIAR, Matrícula n. 2.953, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.953, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.573/2018 do Professor DANIEL LUIZ BONEZ.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação do referido Professor, conforme Portaria n.º 32.573, de 16 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.573, de 16 de fevereiro de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais o Professor DANIEL LUIZ BONEZ, Matrícula n. 2.929, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.954, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.773/2018 da Professora DANIELA BITTENCOURT DOS SANTOS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.773, de 09 de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.773, de 09 de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora DANIELA BITTENCOURT DOS SANTOS, Matrícula n. 2.956, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.955, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 34.466/2018 da Professora ELIANE RESSLER DOS SANTOS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 34.466, de 1º de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 34.466, de 1º de agosto de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ELIANE RESSLER DOS SANTOS, Matrícula n. 3.007, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.956, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n° 32.901/2018 da Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n° 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.901, de 21 de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 32.901, de 21 de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES, Matrícula n. 2.958, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.957, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n° 35.411/2018 da Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n° 821, de 12 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento da convocação da Professora;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 35.411, de 31 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 35.411, de 31 de outubro de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 12 (doze) horas semanais a Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO, Matrícula n. 2.236, a partir de 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.958, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.691/2018 da Professora GIANI MARIA DE LIMA E SILVA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.691, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.691, de 1º de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora GIANI MARIA DE LIMA E SILVA, Matrícula n. 2.944, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.959, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.692/2018 da Professora ITAMIRA DO AMARAL RIBAS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.692, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.692, de 1º de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ITAMIRA DO AMARAL RIBAS, Matrícula n. 2.945, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.960, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 33.438/2018 da Professora JOCIMERI NUNES.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 33.438, de 15 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 33.438, de 15 de maio de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora JOCIMERI NUNES, Matrícula n. 2.982, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.961, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 34.465/2018 da Professora JOELMA PEREIRA DA SILVA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 34.465, de 1º de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 34.465, de 1º de agosto de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora JOELMA PEREIRA DA SILVA, Matrícula n. 3.008, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.962, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n° 34.701/2018 da Professora JULIANA ZOTTI DO NASCIMENTO DUTRA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n° 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 34.701, de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 34.701, de 24 de agosto de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 08 (oito) horas semanais a Professora JULIANA ZOTTI DO NASCIMENTO DUTRA, Matrícula n. 3.021, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.963, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 34.476/2018 da Professora LETICIA ACCORSI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 34.476, de 03 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 34.476, de 03 de agosto de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora LETICIA ACCORSI, Matrícula n. 3.013, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 34.786/2018 da Professora MARGARETE PEREIRA ARRUDA.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 34.786, de 31 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 34.786, de 31 de agosto de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 08 (oito) horas semanais a Professora MARGARETE PEREIRA ARRUDA, Matrícula n. 2.961, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 32.612/2018 da Professora MARLOW DIVINA NOÉ BORGES.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.612, de 23 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 32.612, de 23 de fevereiro de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora MARLOW DIVINA NOÉ BORGES, Matrícula n. 2.949, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.966, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 33.561/2018 da Professora RICIANE MORAIS.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 33.561, de 24 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 33.561, de 24 de maio de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora RICIANE MORAES, Matrícula n. 2.987, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.967, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria n° 32.693/2018 da Professora ROSINHA APARECIDA RODRIGUES.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n° 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 32.693, de 1º de março de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria n° 32.693, de 1º de março de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora ROSINHA APARECIDA RODRIGUES, Matrícula n. 2.946, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.970, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a convocação do Professor TIAGO MARCELO BERNARDI, determinada através da Portaria n.º 33.408/2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando n.º 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação do referido Professor, conforme Portaria n.º 33.408, de 10 de maio de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a convocação determinada através da Portaria n.º 33.408, de 10 de maio de 2018, para o regime suplementar de 17 (dezessete) horas semanais, do professor TIAGO MARCELO BERNARDI, Matrícula n.º 2.936, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.971, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Revoga a Portaria nº 33.077/2018 da Professora VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 817, de 11 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita o cancelamento das convocações de professores;

CONSIDERANDO a convocação da referida Professora, conforme Portaria n.º 33.077, de 09 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que os atos administrativos emanados pelo Poder Público, sujeitos à revogação, devem estar justificados por razões de oportunidade e conveniência;

CONSIDERANDO que em 22 de dezembro de 2018 encerra-se o ano letivo na rede municipal de ensino e, conseqüentemente, justifica-se o presente ato revogatório;

RESOLVE:

Revogar a Portaria nº 33.077, de 09 de abril de 2018, a qual convoca para o regime suplementar de 20 (vinte) horas semanais a Professora VALQUIRIA APARECIDA DE CARVALHO ARAUJO, Matrícula n.º 2.925, a partir de 22 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N. 35.972, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Converte 1/3 das férias em Abono Pecuniário, relativo ao período 2018/2019, da Empregada Pública FABIANA DIAS DE OLIVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo n. 143 da CLT;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n. 135, de 26 de março de 2018, o qual entendeu ser possível a conversão pretendida;

CONSIDERANDO a impossibilidade de fruição dos 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, sem que haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da empregada pública, ante à necessidade imprescindível dos serviços por ela prestados, junto ao Conselho Tutelar de Lagoa Vermelha;

RESOLVE:

Converter 1/3 das férias, da Empregada Pública FABIANA DIAS DE OLIVEIRA, Conselheiro Tutelar, matrícula n. 2.180, em Abono Pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, por absoluta necessidade dos seus serviços, junto ao Conselho Tutelar, a partir de 30 de janeiro de 2019.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 35.973, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Exonera, a pedido, a Senhora
JOSIANE ROCHELE DE NARDI.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e,

CONSIDERANDO o pedido protocolado sob n. 5439, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que o provimento do Cargo em Comissão, junto à Administração Municipal, deu-se através da Portaria n. 28.767, de 03 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria n. 33.273, de 24 de abril de 2018, ambos os atos regidos pela Lei Complementar Municipal nº 68/2013;

CONSIDERANDO o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe sobre a livre nomeação e exoneração dos cargos em comissão;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Senhora JOSIANE ROCHELE DE NARDI das suas funções do cargo em comissão de Assessor Administrativo, junto à Secretaria Municipal da Administração, a partir do dia 15 de dezembro de 2018.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

Cumpra-se.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.975, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARLEI BRANDT FERREIRA, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.976, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JUSCELI DE OLIVEIRA ROMAN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JUSCELI DE OLIVEIRA ROMAN, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 07 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.977, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA MARIA PACHECO DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ANA MARIA PACHECO DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir da tarde do dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.978, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia e ½ (meio) de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIRLEI TEREZINHA PADILHA SAVICKI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO os atestados de saúde apresentados pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia e ½ (meio) de Licença para tratamento de Saúde à Servidora SIRLEI TEREZINHA PADILHA SAVICKI, no Cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestados médicos em anexo, a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.979, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora CRISTIANE ZANIN.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora CRISTIANE ZANIN, no Cargo de Agente Administrativo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora VALERIA ZOTTI DE CARVALHO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora VALERIA ZOTTI DE CARVALHO, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ROSENEI BARBOSA DE OLIVEIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ROSENEI BARBOSA DE OLIVEIRA, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ELENISE RIBEIRO DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora ELENISE RIBEIRO DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GALIANI SILVEIRA PEREIRA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora GALIANI SILVEIRA PEREIRA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.984, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora JUSSANE MARIA FILIPIAK DA SILVA, no Cargo de Auxiliar de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.985, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARINA DAL PIVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora MARINA DAL PIVA, Cargo em Comissão, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.986, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALAN ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor ALAN ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 14 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.987, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor DIOGO JESUS LEAL, no Cargo de Operário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.988, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora DEJANIRA DE OLIVEIRA FOGALI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde à Servidora DEJANIRA DE OLIVEIRA FOGALI, no Cargo de Servente Zelador, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 07 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.990, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede Licença para tratamento de Saúde ao Servidor OSMIR FRANCISCO FERREIRA e converte em Auxílio-Doença.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições dos Artigos 199 e 201, da Lei Municipal nº. 3.974/93, combinado com os §§ 1º a 4º do Art. 29 da Lei Complementar 30/2009;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor e deferido pela Perícia Municipal;

RESOLVE:

a) Conceder 60 (sessenta) dias de Licença para tratamento de Saúde ao Servidor OSMIR FRANCISCO FERREIRA, no Cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 12 de dezembro de 2018.

b) Converter em Auxílio-Doença a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor OSMIR FRANCISCO FERREIRA, de 27 de dezembro de 2018 a 09 de fevereiro de 2019.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.991, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora KELI FABIANE.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora KELI FABIANE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.992, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora LORACI DE FATIMA DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO os atestados de saúde apresentados pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora LORACI DE FATIMA DE SOUZA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestados médicos em anexo, nos dias 11 e 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.993, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora EMILIA GRANDO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora EMILIA GRANDO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.994, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO os atestados de saúde apresentados pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ELISANGELA BARBOSA ZILIO SMANIOTTO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestados médicos em anexo, a partir do dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.995, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora ELISANDRA DOS SANTOS GUEDES, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.996, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora PAULA REGINA VIEIRA DE ALMEIDA E SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora PAULA REGINA VIEIRA DE ALMEIDA E SILVA, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.997, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE JUSTINA SIMIONI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença para tratamento de Saúde à Professora CLEONICE JUSTINA SIMIONI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.998, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora MARIA HELENA MECCA KOIKE.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora MARIA HELENA MECCA KOIKE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 35.999, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 07 (sete) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ROSA VALQUIRIA VELOZO LEAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de Licença para tratamento de Saúde à Professora ROSA VALQUIRIA VELOZO LEAL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 30 de novembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.000, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora DAIANE APARECIDA LEMOS DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora DAIANE APARECIDA LEMOS DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora MARIA LORENA DE SOUZA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 14 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.002, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ERLI DE FÁTIMA MANFRON DE CASTRO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ERLI DE FÁTIMA MANFRON DE CASTRO, no Cargo de Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.003, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora GEOVANA TUMELERO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora GEOVANA TUMELERO, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 12 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.004, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família ao Servidor AILTON DONIZETE DE LIMA BRANCO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pelo Servidor;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao Servidor AILTON DONIZETE DE LIMA BRANCO, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.005, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora LUANA MARTINI AMARAL.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora LUANA MARTINI AMARAL, no Cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social e Habitação, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.007, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora GLADIS TEREZINHA FERRO SEMINOTTI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora GLADIS TEREZINHA FERRO SEMINOTTI, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.008, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 07 (sete) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora JERUZA MARIA BERTHIER SANDER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 07 (sete) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora JERUZA MARIA BERTHIER SANDER, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, a partir do dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.009, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora LEMIRA BUENO ANDRIGHE.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora LEMIRA BUENO ANDRIGHE, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 11 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.010, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Professora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Professora ANA CARLA BIOLCHI PEDROZO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 10 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.011, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora FRANCIELI CAPELLARI.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora FRANCIELI CAPELLARI, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, no dia 13 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família à Servidora ADRIELE THAIS DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 98 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n.º 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para a homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à Servidora ADRIELE THAIS DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na manhã do dia 14 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 36.013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora LUCIANA GABRIEL DA SILVA.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 199 e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 7.738, de 09 de novembro de 2017, o qual fixa critérios para homologação de atestados médicos e odontológicos, no âmbito do serviço público do Município de Lagoa Vermelha;

CONSIDERANDO o atestado de saúde apresentado pela Servidora;

RESOLVE:

Conceder ½ (meio) dia de Licença para tratamento de Saúde à Servidora LUCIANA GABRIEL DA SILVA, no Cargo de Atendente de Creche, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme atestado médico em anexo, na tarde do dia 14 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA Nº 36.014, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 04 (quatro) dias de Dispensa do Serviço à Professora RITA DAYANE RIBEIRO NUNES HOFFMANN, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Professora atuou nas Eleições de 2018, nos dias 07 e 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 815, de 07 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida professora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Dispensa do Serviço à Professora RITA DAYANE RIBEIRO NUNES HOFFMANN, Matrícula n. 446, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 07, 13, 17 e 19 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.015, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço ao Servidor GUSTAVO DA SILVA XAVIER, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que o Servidor atuou nas Eleições de 2018, no dia 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do servidor, anexada, o qual postula a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço ao Servidor GUSTAVO DA SILVA XAVIER, no Cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Matrícula n. 2.840, lotado na Secretaria Municipal da Ação Social e Habitação, nos dias 11 e 12 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.016, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço ao Servidor LEANDRO PEDRO FERREIRA DA SILVA, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que o Servidor atuou nas Eleições de 2018, no dia 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 797, de 03 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que o referido servidor esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço ao Servidor LEANDRO PEDRO FERREIRA DA SILVA, no cargo de motorista, Matrícula n. 2.567, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 1º e 04 de fevereiro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.017, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 08 (oito) dias de Dispensa do Serviço à Servidora VALDIRENE DO PILAR NOLL, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Servidora atuou nas Eleições de 2018, nos dias 06, 07, 27 e 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 803, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida servidora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 08 (oito) dias de Dispensa do Serviço à Servidora VALDIRENE DO PILAR NOLL, no cargo de Merendeira, Matrícula n. 1.375, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20 e 21 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 06 (seis) dias de Dispensa do Serviço à Professora ELIZANDRA PINTO DA SILVA, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Professora atuou nas Eleições de 2018, nos dias 11 de setembro, 07 e 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 803, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida professora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) dias de Dispensa do Serviço à Professora ELIZANDRA PINTO DA SILVA, Matrículas nºs. 1.143 e 2.489, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 17 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.019, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 04 (quatro) dias de Dispensa do Serviço à Servidora GIANA CATARINA FILIPIAK, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Servidora atuou nas Eleições de 2018, nos dias 07 e 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 803, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida servidora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) dias de Dispensa do Serviço à Servidora GIANA CATARINA FILIPIAK, no cargo de Servente Zelador, Matrícula n. 2.229, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 07, 10, 11 e 12 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Servidora DEISIANE VERLINDO, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE n.º 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Servidora atuou nas Eleições de 2018, no dia 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 808, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida servidora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Servidora DEISIANE VERLINDO, no cargo de Atendente de Creche, Matrícula n. 3.024, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sendo meio dia no turno da manhã nos dias 08 e 15 de dezembro de 2018 e 01 dia no dia 21 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.023, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Professora LETICIA ACCORSI, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE n.º 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Professora atuou nas Eleições de 2018, no dia 28 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 808, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida professora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 02 (dois) dias de Dispensa do Serviço à Professora LETICIA ACCORSI, Matrículas n.ºs. 2.156 e 3.013, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 14 e 18 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.024, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Dispensa do Serviço à Professora TAISE GONZATO HOFFMANN, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que a Professora atuou nas Eleições de 2018, no dia 11 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, o memorando n. 808, de 04 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o qual solicita a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que a referida professora esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Serviço à Professora TAISE GONZATO HOFFMANN, Matrícula n. 2.115, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no dia 17 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ela adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 36.025, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor GERSON LUIZ DE MORAES, de acordo com o artigo 98 da Lei Federal n. 9.504/1997.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4.870, de 27 de maio de 2008 e,

CONSIDERANDO a disposição contida no artigo 98, da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, regulamentada pela Resolução/TSE nº 22.747/2008;

CONSIDERANDO a *Declaração de Dispensa*, expedida pela Justiça Eleitoral de Lagoa Vermelha, dando conta de que o Servidor atuou nas Eleições de 2018, nos dias 17 de setembro e 07 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação do servidor, anexada, o qual postula a dispensa do serviço pelo dobro dos dias em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

Conceder 01 (um) dia de Dispensa do Serviço ao Servidor GERSON LUIZ DE MORAES, no cargo de Digitador, Matrícula n. 442, lotado na Secretaria Municipal da Administração, sendo meio dia na tarde do dia 14 de dezembro e meio dia na manhã do dia 15 de dezembro de 2018, sem prejuízo de seus vencimentos ou das demais vantagens funcionais por ele adquiridos.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES,
Secretário Municipal da Administração.

PORTARIA N.º 36.026, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Interrompe as férias concedidas ao Secretário Municipal RICARDO WALTRICK NUNES determinando o retorno às suas atividades.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso II, e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Parágrafo Único, do art. 92, da Lei nº 3.974, de 30 de junho de 1993 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO a necessidade de organizar as demandas da Secretaria Municipal da Administração em razão da proximidade do final do exercício 2018 e a impossibilidade de gozo de férias sem que haja prejuízo ao serviço público prestado;

RESOLVE:

1º - Interromper as férias concedidas ao Secretário Municipal da Administração RICARDO WALTRICK NUNES, referente ao período aquisitivo 2017/2018, em razão do superior interesse público, tendo em vista a imprescindibilidade de seus serviços, determinando o retorno às suas atividades, a partir do dia 17 de dezembro de 2018.

2º - Autorizar o mesmo Secretário ao gozo dos 16 (dezesesseis) dias de férias remanescentes, em data a ser fixada posteriormente.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 36.027, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, à Servidora CARINE FATIMA VEBER.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 87 da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 33.547/18, convocou 10 (dez) dias das férias da referida servidora, período aquisitivo 2017/2018, por absoluta necessidade de seus serviços junto à Secretaria Municipal da Fazenda, mediante compensação em data a ser definida posteriormente;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal dando conta de que a servidora não usufruiu os dias que constam na Portaria n. 33.547/2018;

CONSIDERANDO a solicitação da servidora, anexada;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, da Servidora CARINE FATIMA VEBER, Auditor Fiscal, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PORTARIA N.º 36.028, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Concede 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, à Servidora PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES.

RICARDO WALTRICK NUNES, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n. 4.870, de 27 de maio de 2008,

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 87 da Lei Municipal 3.974/1993 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 35.259/18, a qual convocou 10 (dez) dias das férias da referida servidora, período aquisitivo 2017/2018, por absoluta necessidade de seus serviços junto à Secretaria Municipal do Planejamento, mediante compensação em data a ser definida posteriormente;

CONSIDERANDO a informação proveniente do Departamento de Pessoal dando conta de que a servidora não usufruiu os dias que constam na Portaria n. 35.259/2018;

CONSIDERANDO o memorando sem número, de 05 de dezembro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal do Planejamento;

RESOLVE:

Conceder 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo 2017/2018, da Servidora PAULA BOEIRA CARVALHO DORNELLES, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal do Planejamento, a partir do dia 26 de dezembro de 2018.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de dezembro de 2018.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO 13/2018

O **MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA-RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.626/0001-51, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena nº.14, nesta cidade, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o número 837.261.440-72, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a Organização da Sociedade Civil **GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL - GAP**, CNPJ, sob nº. 01.654.614/0001-50, situada à Av. Benjamin Constant, nº 2.244, sala 04, Centro, CEP 95.300-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. CELSO RIGATTI, brasileiro, portador do RG nº 4012401925, inscrito no CPF sob o nº 168.565.460-68, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 7.555/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto “ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE REUNIÕES PARA O SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA E ANÁLISE CRIMINAL DA 15ª REGIÃO POLICIAL ATRAVÉS DO GRUPO DE APOIO À POLÍCIA CIVIL - GAP”, possibilitando o reaparelhamento das Delegacias de Polícia de Lagoa Vermelha, com a finalidade de aumentar sua capacidade de redução da criminalidade, garantindo assim, a segurança e melhor qualidade de vida da população lagoense.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará à OSC o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta bancária 06.080044.0-3, Banco BANRISUL, Agência 0260, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2018, fica estimado o repasse, em parcela única, de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na data de 21.12.18, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 607.

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;

V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Appreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período;

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC a gravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

V - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) mensalmente, até 30 (trinta) dias após recebimento da parcela;

b) até 90 dias do término de cada exercício (se a duração da parceria exceder um ano);

5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas

com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.

VIII – As demonstrações contábeis elaboradas pelas OCS(s) deverão seguir as normas contábeis dirigidas às Entidades em sem Fins Lucrativos, inclusive, ITG 2002, que compõe:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Demonstração do resultado do Período;
- c) Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido;
- d) Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas (NBC TG 26 ou na Seção 03 da NBT TG 1000, quando aplicável);
- e) Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ);
- f) Parecer do Conselho Fiscal;
- g) Relatório de Auditoria Independente.

5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VIII.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 31.12.2018, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública fará o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, e poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico João Paulo Salvador, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. Conselho Gestor emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento;

VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

10.3. O presente Termo de Fomento poderá ser extinto na ocorrência dos seguintes motivos:

a) pelo decurso do prazo da vigência;

b) por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 30 dias;

c) por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda de interesse público na execução do objeto;

d) por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência tanto do de uma das partes ou da ocorrência das seguintes situações:

1) falta de apresentação pela OSC, dos relatórios de execução físico-financeira e da prestação de contas, nos prazos estabelecidos;

2) utilização, pela OSC, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;

3) por infração de quaisquer de uma das Cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Lagoa Vermelha é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Lagoa Vermelha, 18 de dezembro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO,
Prefeito Municipal.

CELSO RIGATTI,
Presidente – Grupo de Apoio à Polícia
Civil – GAP.

